



A presente adenda ao edital de abertura de concurso de acesso para frequência, no ano letivo 2021/2022, dos cursos de Pós-Graduação da ESMAD estabelece o seguinte:

3.3 Condição Específica de Acesso

3.3.1 É aceite, na 1.^a e 2.^a fase de candidaturas, a admissão condicional dos estudantes finalistas das licenciaturas, devendo estes candidatos apresentar, impreterivelmente, prova de conclusão da licenciatura até ao último dia da matrícula fixado para cada fase do concurso. O estudante que não comprove a conclusão da licenciatura até à data fixada, perde o direito à vaga, podendo concorrer na fase seguinte caso seja do seu interesse.

3.3.2 Para efeitos do número anterior, os candidatos devem entregar no processo de candidatura online o histórico das unidades curriculares aprovadas, respetivas classificações e média atual para efeitos de seleção e ordenação do candidato.

Póvoa do Varzim/Vila do Conde, 7 de julho de 2021

A Presidente da ESMAD